

Aviso 30/08/2022 17:42:15

No que tange ao item 6.1.6 do Termo de Referência e ao item 14.6.6 do Edital, que versam sobre a apresentação de Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, caso a LICITANTE seja uma revendedora e/ou representante, o documento deverá vir em nome da fabricante dos itens ofertados. E no caso de a FABRICANTE figurar como LICITANTE, o laudo deverá vir no nome da licitante.